

DECRETO Nº 4.858, de 28 de novembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.413, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.240,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavo), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho secretaria municipal de educação	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
1190.12.365.0012.1338	44905100	211500	65.240,50
TOTAL			65.240,50

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal